

Câmara Municipal de Óbidos		384
Ata nº. 15/22	Reunião de 2022/07/15	

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS, REALIZADA NO DIA 15 DE JULHO DE 2022---

Aos quinze dias do mês de Julho de dois mil e vinte e dois, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Óbidos com a presença dos Senhores Filipe Miguel Alves Correia Daniel, José Joaquim Simão Pereira, Paulo Manuel Clemente Gonçalves, Ana Maria Ramos de Sousa, Ana Margarida da Mata Antunes Marques Reis, Vítor Paulo Herculano Rodrigues, respetivamente Presidente e Vereadores.

--- Encontravam-se ainda presentes a Dr^a Anabela Batista, Consultora Jurídica e a Dr^a Cecília Lourenço, Chefe de Divisão Financeira do Município. -----

--- Pelas nove horas e quarenta minutos o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião, tendo-se entrado de imediato no -----

-----**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

--- **INTERVENÇÃO do PRESIDENTE DA CÂMARA** que referiu, em primeiro lugar, que o Vereador Telmo Félix não iria estar presente. -----

Partilha algumas informações que acha que são relevantes: começa pela situação dos Nadadores Salvadores, que, de certa forma, consta da Ordem do Dia, no Ponto referente ao Apoio de Praia, que ficaria resolvido com a concessão do Apoio de Praia pois a responsabilidade da contratação dos nadadores salvadores não seria da Câmara, mas a entidade que ganhou o concurso não apresentou os documentos no prazo devido essa responsabilidade ficou para a Câmara, o que é uma dificuldade, a par com outros Municípios, pois a nível nacional existe uma falta de nadadores salvadores muito significativa. Houve dois nadadores salvadores garantidos, no início, e foi por isso que foram hasteadas as bandeiras e colocada a devida sinalética, mas um deles ficou em situação de isolamento devido a Covid e, na semana passada, já foi pedido que fossem arreadas as bandeiras e colocada sinalética a informar que a praia não estaria vigiada. A Câmara continua a tentar resolver a situação. -----

Refere que se encontra a decorrer o corte de árvores em alguns locais, embora o executivo também seja contra esse procedimento, mas, por questões de segurança, e porque tem sido um período de bastante vento e por terem sido identificadas algumas situações, umas por questões de segurança, umas por questões de higiene e falta de cuidados junto a edifícios, nomeadamente junto ao Centro de Saúde, onde as duas árvores de grande porte irão ser substituídas por outras. O que tem mais visibilidade tem a ver com os pinheiros que se encontravam na Escola dos Arcos, que para além da altura que tinham, pois podiam cair, não só sobre um telhado, mas principalmente pondo em causa a segurança das crianças e, também, a própria lagarta do pinheiro que pode ser muito perigosa em termos de saúde pública. Espera-se que no próximo ano se possa fazer um projeto para uma reflorestação ordenada, nomeadamente em terrenos municipais, para que possa haver uma rentabilidade e a questão da segurança acautelada.-----

Diz que se fez, recentemente, um ofício para a CIM para a aquisição do Convento de São Miguel. Este é um monumento que está entregue à CIM e que a Câmara tem algum usufruto, tendo sido reabilitado à uns anos atrás e que, agora, está a degradar-se de dia para dia. Foi feita uma avaliação por um especialista e foi avaliado em um milhão e oitenta mil euros e, havendo aqui a possibilidade de adquirir este património, se calhar a médio prazo em termos de pagamento, será uma boa aquisição para o Município e não se deixa deteriorar aquilo que é uma das joias da coroa do concelho de Óbidos. -----

---**INTERVENÇÃO DA VEREADORA ANA SOUSA:** agradece pelas explicações dadas pelo Presidente, relativamente à última refere que lhe parece bem ter sido feita essa primeira avaliação, mas tem que se ver como é que o assunto vai decorrer pois diz

Câmara Municipal de Óbidos		385
Ata nº. 15/22	Reunião de 2022/07/15	

que gostariam de ser mais participativos nestas matérias porque, de facto, são intervenções que ficarão para o futuro do concelho. -----

Quanto aos outros dois assuntos, relativamente ao corte das árvores, o Presidente refere que é por uma questão de segurança e de impedir algumas consequências menos boas mais tarde, como a questão da lagarta do pinheiro que é muito prejudicial quer para as pessoas quer para os animais. Questiona se há um relatório sobre esta matéria que fundamente esta decisão, feito pela Proteção Civil e se a única solução que existia era o corte das árvores. -----

A questão dos nadadores salvadores, refere que todos foram confrontados com esta situação, sendo que, e lamenta dizer, era expectável que viesse a acontecer. O assunto vem hoje aqui para decisão final, mas, diz que certamente que se recordam de tudo o que os Vereadores do PS disseram contra esta matéria, inclusivamente quando já veio o assunto numa fase já mais transitória, e que levantou exatamente esta questão pois são duas coisas diferentes, uma coisa é a concessão que teria essa obrigação e estando afastada a concessão a questão está do lado do Município e tem que fazer qualquer coisa nesse sentido. Congratulam-se com a questão da Bandeira Azul, mas quando o assunto veio a este Órgão disse que tem que haver outros recursos pois esta bandeira tem a ver com a qualidade da água, mas todas as infraestruturas, tudo o resto dá qualidade à praia e não se pode perder a Bandeira Azul. Infelizmente hoje são 15 de julho e temos praias não vigiadas, o que não é bom para o concelho. Diz que não está a criticar, acha que ninguém fica satisfeito com isto. -----

A questão da limpeza das bermas, na zona do Intermarché ao Moinho Saloio, refere aquelas bermas estão em muito mau estado. Refere que pensa que isto seja competência da Junta, mas não sabe porque é que não está a ser feita aquela limpeza. Sabe que nesta altura não se pode usar motoroçadoras, mas isto é uma coisa que deveria ter sido antecipada. -----

Refere que no Largo de São Marcos, em Gaeiras, está lá já, há algum tempo, um contentor que diz “bifanas”, e quando o viu lá pela primeira vez, como houve ali as festas e sardinhas pensou que era uma coisa temporária, mas como permanece lá questiona a que título lá está, se há pedido de ocupação do espaço, até quando vai lá estar e porquê. -----

Diz que a questão da limpeza das bermas, como competência da Junta, leva a uma outra questão que tem a ver com a transferência de competências para as Juntas de Freguesia. A Lei 57º prevê competências para as Juntas e questiona o que é que este executivo tem previsto para esta matéria, se pensa transferir as competências que a Lei atribui às Juntas, todas ou parte, se as Juntas têm manifestado junto do executivo permanente a vontade de ter essas competências ou alguma delas. Questiona em que ponto de situação é que está esta matéria porque, este ano, já houve três contratos com as Juntas. Parece-lhe pouco três contratos, para além de que a Lei deu esta possibilidade e há que fazer uso dela, naturalmente com as condições necessárias e indo ao encontro do que as Juntas de Freguesia também querem, que também será por parte delas um impulso para ficarem com estas competências. -----

Por último, diz que estava a contar que o Presidente desse alguma informação, verbal ou escrita, quanto à questão do impedimento nas Contas Consolidadas. -----

---INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA: Em relação à última questão refere que foi pedido aos Serviços, à Dr^a Cecília e está a ser visto com a Dr^a Anabela Batista, mas como a Dr^a Cecília esteve de férias ainda não foi possível dar essa informação e logo que a tenha será disponibilizada e partilhada com todos. -----

Na questão dos Nadadores Salvadores, mais do que ser expectável, poderia ser previsível, pois o que foi dito a entender foi que esta desistência da entidade concorrente não era devido ao estado do equipamento, que foi um dos argumentos utilizados à data, mas também pela questão de falta de profissionais para a restauração,

Câmara Municipal de Óbidos		386
Ata nº. 15/22	Reunião de 2022/07/15	

nomeadamente porque não estavam a conseguir garantir esse staff o que levou a entidade a não avançar e a não submeter os documentos para poderem utilizar o espaço do apoio de praia. -----

Em matéria da limpeza das bermas, de facto essa é uma das zonas onde está menos bem cuidada. Também se pode falar da ponte do caminho de ferro na zona do Carregal que também está em mau estado, e na situação da Nacional 114 e 115 que é responsabilidade da IP. Este assunto já veio a Reunião de Câmara, continua-se a aguardar, houve uma resposta por parte do Engenheiro Humberto que seria resolvido no início de julho, mas já estamos a meio e não cumpriu com o que disse. Foi até sugestão do Vereador Paulo ser a Câmara a intervir, independentemente de não ter essa responsabilidade, mas, de facto, é necessário intervir, pois é uma carga de combustão muito grande porque algumas pessoas não têm o cuidado devido, basta fumar um cigarro e deitar a beata fora que funciona como gasolina. Diz que a Câmara vai voltar a insistir com o responsável e serão tomadas medidas pois não se pode estar a aguardar mais tempo para essa regularização. -----

Em matéria dos Contratos Programa ou das Competências das Juntas dá a palavra ao Vereador José Pereira. -----

---INTERVENÇÃO DO VEREADOR JOSÉ PEREIRA: refere que, em relação ao Apoio de Praia, sendo previsível ou não, no último dia a entidade que ganhou o concurso da concessão não firmou o contrato, mas uns dias antes houve vários contactos e a Câmara até estava disponível para ceder o equipamento do Posto de Praia e o equipamento que estava dentro do antigo restaurante, ou seja, mesas e cadeiras que, de um procedimento para o outro, foram removidas por uma questão de segurança. Por isso nada levava a crer que eles não iam aceitar. Depois disso conseguiu-se arranjar dois nadadores salvadores e logo na primeira semana houve um que ficou em isolamento por causa do Covid e teve que se comunicar às autoridades, à Capitania e à APA,. -----

Em relação à questão das bermas do Intermarché ao Moinho Saloio, essas fazem parte daquilo que é responsabilidade das Infraestruturas de Portugal, assim como as que vão do Recheio, Gaeiras, até à Obirocha. Tem havido um conjunto de reuniões devido à questão dos fogos e o representante das Infraestruturas de Portugal que esteve presente afirmou que os trabalho iam avançar na zona da Nacional 114, da zona de Olho Marinho até A-da-Gorda. Na zona de Gaeiras, já referida, ainda não houve intervenção. Isso é responsabilidade deles, e não é fácil a Câmara intervir, pois terem que ter a devida autorização. -----

---Os Vereadores Paulo Gonçalves e Ana Sousa referem que a Câmara tem legitimidade para intervir, pois trata-se de uma questão de segurança, e essa é uma competência da Câmara. Dizem que a Câmara deveria intervir e fazer o trabalho de limpeza das bermas e após a execução enviar a fatura às Infraestruturas de Portugal para ser ressarcida. -----

---O VEREADOR JOSÉ PEREIRA continua a sua intervenção dizendo que, relativamente à questão das competências das Juntas de Freguesia, os três Protocolos aprovados com as mesmas são Protocolos de Execução de Obras, não tem a ver com as competências, pois, em relação a essas competências, têm que ser aceites por ambas as partes e haver o processo de transferência. Refere que a Câmara não vai abdicar de todas as transferências. Diz que já houve uma reunião com uma das Juntas de Freguesia, onde foram identificadas as necessidades dessa Junta e os valores envolvidos e que, numa segunda reunião irão ser acertados esses pormenores e, depois, todo o processo virá à Câmara e à Assembleia Municipal para ser deliberado. Refere que já foi dado a conhecer a todas as Freguesias esta pretensão, que está a ser trabalhada e assim que estiver concluído virá a este Órgão a informação e os termos em que será apresentado. Diz que não houve novos Protocolos, mas aumentou-se o valor daqueles que já existiam. -----

Câmara Municipal de Óbidos	387
Ata nº. 15/22	Reunião de 2022/07/15

---**INTERVENÇÃO DA VEREADORA ANA SOUSA** – refere que esse processo terá que ficar encerrado entretanto porque, se as Transferências de facto acontecerem, o Orçamento do ano de 2023, quer o da Câmara quer o das Juntas, já tem que ter espelhado essas alterações e os Orçamentos têm que ser começados a fazer em Outubro.

---**INTERVENÇÃO DO VEREADOR PAULO GONÇALVES:** diz que, independentemente a questões de calendários, a Lei não é particularmente feliz e é uma matéria complexa, questiona porque é que o executivo tem uma posição contrária face ao pedido que foi feito por essa Junta de Freguesia referida, porque o Vice-Presidente disse que todas aquelas competências que a Lei já consagra às Freguesias a Câmara não está de acordo em ceder a totalidade mas apenas parte delas. Refere que se vai abdicar do a), b) e c). Diz que, aliás, isso estava escrito no assunto quando foi à Assembleia Municipal de Abril onde a Câmara disse que iria manter aquela parte porque achava estruturante para o desempenho municipal. Acha que se deve ter essa discussão para se construir uma forma coerente e deve ser dada alguma atenção e que não seja meramente do executivo para depois será validada pela Assembleia Municipal e, se aí não for aprovado, irá ser um processo difícil e, para quem não quer ceder temos a Lei a favor, mas mais importante que o processo é haver uma posição unânime sobre o assunto. -----

---**INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA** refere que há aqui algumas matérias que são supra partidárias, são supra poder local e o executivo tem como visão global do território algumas coisas que eventualmente terão que ser discutidas.-----

O VEREADOR JOSÉ PEREIRA diz que isto é “um não assunto” porque na primeira reunião que houve com esta Junta de Freguesia, houve um trabalho cuidado daquilo que são as pretensões da Junta e as competências e a própria Junta até já referiu que não quer aquelas competências que aforam referidas de que a Câmara não iria abdicar. -----

---**INTERVENÇÃO DA DR^a CECÍLIA LOURENÇO** esclarece que a informação não está correta do ponto de vista legal e para todos ficarem com domínio do conhecimento refere que a partir do momento que as Freguesias passem a ficar com as competências que agora são próprias não será o Município a fazer o pagamento e será através do Orçamento de Estado. Em termos orçamentais, terá a Câmara que dar entrada da Receita toda e depois há-de haver um procedimento a deduzi-la, ou seja, o pagamento é feito pelo IMI, mas a Câmara tem que dar entrada do valor todo e, após, terá que haver uma mudança de rubricas. -----

O PRESIDENTE refere que se as Juntas receberem uma verba maior por terem mais competências, também terão uma despesa maior. -----

O VEREADOR JOSÉ PEREIRA refere que há aqui um conjunto de cenários em que a Lei, por vezes, por ser abrangente a todas as realidades, a realidade das nossas Freguesias e do concelho pode não ser a mesma e até não se enquadrar e ter que haver ajustes. Diz que, neste pacote das transferências para as Juntas de Freguesia, para todas, mal ou bem, até há Freguesias que aceitaram as competências e já as revogaram. Refere que o Município de Óbidos, já há muito tempo, tentou dotar as Juntas de Freguesia de equipamentos de que têm necessidade, como, por exemplo, à dois anos foi renovada a frota das carrinhas. Não se pode aumentar o valor e depois não ser suficiente para todas as necessidades. -----

O VEREADOR PAULO GONÇALVES refere que deverá ser encontrada uma unanimidade entre os Partidos que integram a Câmara em consonância com as necessidades das Juntas de Freguesia e que, quando o assunto vier a Reunião de Câmara, não venha já numa fase final para deliberação. -----

---**INTERVENÇÃO DO VEREADOR PAULO GONÇALVES:** o primeiro assunto que refere tem a ver com os preços de entrada no Mercado Medieval, e deixa aqui esta questão porque está presente um membro da empresa Óbidos Criativa. Houve um aumento de preços e é necessário tentar perceber, no momento atual, atendendo a crise e o voltar das pessoas ao convívio, toda essa questão, é estranho que a Administração da

Câmara Municipal de Óbidos		388
Ata nº. 15/22	Reunião de 2022/07/15	

Óbidos Criativa tenha apresentado este aumento generalizado de preços, inclusive para pessoas com mais de 65 anos, crianças e portadores de deficiência. É uma coisa que lhes parece completamente disparatada num ano como este. A isto acresce um facto, que é a Câmara ter um Contrato Programa com a Empresa Municipal, que o executivo aprovou com os votos contra do PS. Nesse Contrato Programa uma das questões, que é bem visível e que foi o fundamento do mesmo, do enquadramento inicial até à cláusula quatro, pelo menos, é a adoção de preços sociais e ficou a ideia de que a Óbidos Criativa precisa de apoio porque muitos dos seus eventos são feitos sem rentabilidade económica devido à adoção de preços sociais que pratica e que, seja uma gestão meramente financeira e de tesouraria, não se pode colocar os preços ao nível daquilo que é o seu custo e daí a expressão dos preços sociais. Primeiro, questiona se a Câmara foi confrontada com esta decisão, e diz que o Órgão Câmara não foi, mas se o Presidente de Câmara foi confrontado com esta decisão em tempo de poder influenciar, para não diz autorizar porque a competência não lhe pertence, mas se foi o Sr. Presidente informado previamente dessa decisão e como é que tendo esse Contrato Programa, se concordou com esta decisão. É uma coisa que preocupa os Vereadores do PS. Refere que começou aí a circular uma ideia da lógica de aumentar os preços para tentar afastar pessoas, mas não querem entrar nessa discussão, mas querem que o Sr. Presidente se pronunciasse sobre esta matéria. -----

O outro assunto tem a ver com a Comissão de Serviços do Coordenador Municipal de Proteção Civil. A Comissão de Serviços está válida até ao dia 31 de julho e a pergunta é se o Sr. Presidente de Câmara tem intenção de renovar, já que a Lei o permite, esta Comissão de Serviços. Fazem esta pergunta consubstanciado num facto, pois a pessoa que foi nomeada Coordenador Municipal de Proteção Civil é candidato a um Concurso de Técnico Superior da Câmara para a Proteção Civil, tendo sido admitido na lista de candidatos. A primeira pergunta tem a ver com a surpresa de se ver o próprio dirigente a candidatar-se ao lugar que foi aberto para servir num Serviço da maior importância, porque se o Técnico era preciso vai-se ganhar um Técnico e perder um Coordenador, para além das questões legais e éticas que isto implica, pois o que é que dirão os outros candidatos. Simplificando a questão: se a intenção do Presidente de Câmara ou do executivo é renovar a Comissão de Serviço tendo em conta que o próprio se mostrou interessado em ocupar o lugar de Técnico Superior? -----

---INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA: responde, quanto à primeira questão, indo diretamente à questão colocada se a Câmara foi confrontada, refere que sim, souberam antecipadamente da intenção antes da saída destes preços, tendo sido esplanada esta que é uma preocupação. Dá nota que há um aumento de preço generalizado e, como tal, não havia outra hipótese de , também, se ter que aumentar o preço da entrada no evento. Já aqui foi falado em aumento de preços noutros contextos, nos materiais para obras, nos recursos humanos, nos bens, aquilo que tem sido o escalar dos preços a nível global, naturalmente aqui, do ponto de vista mais local, aquele que é o impacto desse escalar de preços pode ser negativo. Como se sabe foi feita uma cenografia nova e de raiz, só a título de exemplo foram são quase oito mil euros só em parafusos, a que acresce o valor de todos os outros materiais e de mão de obra. Parece-nos mais que justificada a razão deste aumento de preço. Se bem que, conforme mencionou, no Contrato Programa considerando que existe a questão dos preços sociais, eles estão aqui diferenciados naquilo que é o preço para todos os outros utilizadores. Está agravado, ainda assim, em relação à edição anterior, mas está em proporção àquilo que é os preços para todas as outras situações. Já se disse aqui que se pretende melhorar para futuro, por exemplo foi sugerido que os Combatentes, numa próxima edição, não pagassem ou tivessem aqui uma condição mais favorável e parece-nos que é algo que também podemos incluir numa próxima edição, mas nesta não. Além da subida dos preços de tudo, também tem oferta mais generalizada e o objetivo aqui não é afastar

Câmara Municipal de Óbidos	389
Ata nº. 15/22	Reunião de 2022/07/15

peessoas, mas sim numa perspetiva contrária de cada vez envolver mais pessoas e trazer mais pessoas a Óbidos, não só aos eventos mas a todo o território e esta é a nossa pretensão. Tem que ser os preços justos para aquele que é o investimento e antevendo, conforme já se falou, que para Óbidos Criativa este tenha sido o último Contrato Programa que tenha tido com a Câmara. -----

Em matéria da Comissão de Serviços que termina com o Comandante Marco Martins, ele é uma pessoa que tem um curriculum que fala por si só, é uma pessoa que tem as competências, que tem as habilitações mais do que suficientes para dar resposta àquilo que é o nosso desígnio da Proteção Civil e, por isso, está previsto que essa Comissão seja renovada, não obstante ele estar candidato ao lugar de Técnico Superior, pois é um direito que lhe assiste e a questão ética ou legal estará, naturalmente, assegurada. -----

---INTERVENÇÃO DA VEREADORA ANA SOUSA: refere, ainda em relação à transferência de competências, só corrigir ligeiramente aquilo que o Vereador José Pereira disse relativamente à questão de a Juntas apresentarem uma proposta à Câmara, mas no que a Lei diz é que a Câmara e a Junta têm que acordar uma Proposta. -----

Quanto à intervenção do Vereador Paulo Gonçalves e às explicações do Presidente quanto à questão dos bilhetes do Mercado Medieval, discordam quanto à política dos aumentos dos preços, ainda que fundamentada na questão do aumento dos recursos humanos e dos materiais. De alguma forma é fazer aqui um aumento de receitas para que a Óbidos Criativa não continue a precisar do Contrato Programa. Refere que é verdade que se está num período pós pandemia, as pessoas estão com rendimentos baixos, precisam de sair e encontrar espaço para estarem em sociedade e socializar-se, já bem basta as consequências todas do ponto de vista da saúde mental que esta pandemia veio trazer com a questão do isolamento, mas dez euros para pessoas que não tenham preços sociais é muito dinheiro, porque se estivermos a falar de uma família de três pessoas, estamos a falar em trinta euros para ir ver um espaço medieval e para ir gastar dinheiro, porque ir ver o espaço medieval só por si não tem grande piada, o interesse é a interação de estar ali em confraternização, ir a uma tasquinha e ir a outra e vai-se gastar muito mais dinheiro. Por outro lado quem gasta trinta euros para entrar, para depois ir jantar, para depois ir beber mais uma coisa, vai gastar bastante dinheiro. Este preço, se por um lado pode ter esta vertente de uma maior receita, por outro lado penaliza as Associações, porque se a pessoa gasta trinta euros para entrar, se calhar não vai gastar trinta euros para comer. Invalida também aquilo que é o objetivo deste Mercado Medieval que é as Associações conseguirem pôr em dia as suas contas e terem ali uma fonte de receita. Não lhe parece, de facto, adequada esta medida de aumento do preço da entrada. Diz que percebe que não se tem que ter prejuízo no evento, mas acha que o preço deveria ser simbólico nesta fase, que ajudasse a não ter um prejuízo maior neste evento, mas que permitisse às pessoas virem de todos os concelhos. As pessoas têm que se deslocar e o combustível está tão caro, a menos que se diga que isto é só para as pessoas de Óbidos que não pagam, mas então também não se cumpre o outro objetivo que é as pessoas de fora virem cá a Óbidos. Não lhe parece que este precário vá ao encontro daquilo que é o objetivo do Mercado Medieval e da necessidade da população em geral. -----

Quanto à última questão, para além da legalidade, embora possa compreender que a pessoa em causa possa querer vincular à Administração Pública, e tem esse direito, é desconfortável e coloca a Câmara numa posição frágil porque, e pede desculpa pela expressão, isto “vai parecer que é para os amigos”, para além de que, mesmo que sejam cumpridas todas as regras, a verdade é que é isto que soa lá fora. Refere que fazem parte do Órgão e não é agradável haver estas coisas, que levantam suspeitas, e que são de evitar. É evidente que não se pode pôr a pessoa fora do concurso, não é isso que está a dizer e porque tem apreço pelo trabalho que a pessoa faz, embora do ponto de vista

Câmara Municipal de Óbidos		390
Ata nº. 15/22	Reunião de 2022/07/15	

pessoal não se relacionem, mas quem olha para isto, de facto, não gosta e passa aquela imagem “de que é para os amigos” e discorda em absoluto. -----

--INTERVENÇÃO DO VEREADOR PAULO GONÇALVES: refere que, mediante a resposta que o Sr. Presidente deu sobre o assunto, que seria intenção renovar a Comissão de Serviço do Coordenador, essa é que é a questão relevante. Essa pessoa tem todo o direito a concorrer nas mesmas condições a todos os lugares que surjam na Administração Pública, mas a questão é estar-se a falar de um trabalhador que mereceu a confiança para ser nomeado para o equiparado ao Grau de Dirigente, ele não está no lugar de concurso, ele não concorreu e ganhou aquele lugar, foi um lugar de confiança atribuído pelo anterior Presidente de Câmara,, determinado no âmbito do seu curriculum. Lembra que é o único trabalhador que não pediu autorização à Câmara para prestar acumulação de funções nos anos 2017, 2018, 2019 e 2020, um trabalhador que trabalhava em simultâneo para o Corpo de Bombeiros de Óbidos e a Câmara Municipal onde presta Serviços, ainda hoje em acumulação de funções, e onde recebia, já não sebe se recebe, vencimento de ambos os lados, o que é manifestamente ilegal, diz que é o colaborador que sob o qual caiu a suspeição de plágio na construção do Plano Municipal de Emergência de Óbidos, como todos perceberam isso quando consultaram o documento de Peniche, portanto aquilo que quer dizer é, que é uma recomendação do lado dos Vereadores do PS, que o Sr. Presidente de Câmara, por estes motivos que acabou de especificar e, uma vez que o próprio mostrou interesse em concorrer ao lugar de Técnico, Serviço que ele próprio coordena, que não renovasse a sua Comissão de Serviço. Esta é a recomendação, embora até ache que a pessoa pode e deve concorrer, pois é um filho de Óbidos, tem competências e a Câmara tem que ter os melhores qualificados e é “com muito bons olhos” que vê essa candidatura. No passado já houve aqui exemplos em casos deste género, como o caso do Dr. Ricardo Capinha que era membro do Gabinete do Presidente de Câmara e só depois de abandonar esse cargo de confiança pessoal é que concorreu a um lugar no Município e isso demonstrou da sua parte e da parte do executivo uma ética que nos apraz registar. Aconteceu de igual forma com o Dr. Rui Vargas, quando também era membro do Gabinete do Presidente e abriu uma vaga de Jurista nesta autarquia e a coisa acabou por não se concretizar porque se entendeu, e bem, que havia aqui uma ideia de que aquelas que eram as pessoas de confiança estavam a entrar em lugares de Administração e não ressarciam desses cargos de confiança. Refere que já disseram isto ao Presidente à dez dias atrás, as pessoas que se candidataram ao concurso também têm estes dados e foram eles que fizeram chegar a informação, pois acham estranho como é que alguém que exerce o cargo de Coordenador concorre ao lugar de Técnico Superior que ele próprio coordena. A pergunta que faz é: e a prova de avaliação quem é que a fez? Quem é que teve acesso? Tudo isto são questões que a ética aconselha a dizer que se tem que separar. Ele tem todo o direito e, dado o seu curriculum é do interesse municipal que ele concorra, mas não em funções de Coordenação do Serviço. Isto deixa aqui uma “mancha” sobre o próprio. Deixa aqui a sua recomendação pessoal que não se renove a Comissão de Serviço do Sr. Comandante Marco Martins. -----

---INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA: refere que isto jamais “será para os amigos”, isso não é pratica no PSD e o Partido Socialista é que tem essa conotação histórica. Diz que o Processo referido do Dr. Rui Vargas, não obstante do Processo do Dr. Ricardo Capinha, aquele foi o único a concorrer e sendo o único que estava em prova e a única hipótese que havia nesta matéria era anular o concurso. É muito diferente daquilo ao que se está a candidatar o Comandante Marco Martins. Ele este numa prova onde estão mais nove concorrentes, totalizam dez elementos porque houve um conjunto de indivíduos que por questões legais não podiam ser aceites. Este concurso tem um júri que avalia mediante os currículos, as provas escritas e todos os procedimentos legais que são necessários fazer. Não se está aqui a dizer que isto já é o

Câmara Municipal de Óbidos		391
Ata nº. 15/22	Reunião de 2022/07/15	

para o Comandante Marco Martins. Não se está aqui a agradecer a amigos, até porque isto pressupõe uma Comissão de Júris que vai avaliar as provas e o desempenho dos candidatos e por isso refere que está confortável nesta matéria e, no entanto, agradece a recomendação. -----

A Dr^a Cecília Lourenço diz, relativamente ao Concursos de Técnico Superior para a Proteção Civil e de Jurista, que é importante para todos terem conhecimento de que a Câmara contratou externamente consultadoria para apoio aos recursos humanos nos procedimentos de recrutamento Jurídico e Proteção Civil. Há uma entidade externa a acompanhar esse recrutamento e que faz a avaliação e a prova escrita, apoia na entrevista, faz a correção das provas, auxiliando o júri. -----

O PRESIDENTE continua referindo, em matéria do Mercado Medieval, quem vem a este evento não vem gastar dinheiro, vem para ter um turismo de experiência, vem participar numa recreação histórica que de outra forma não o consegue fazer, pois tudo isto é ao vivo e faz o sucesso que o Mercado Medieval de Óbidos tem em toda esta caracterização, quer de personagens, quer do ambiente, quer das alimentações. Em relação às Associações houve previamente uma reunião com todas elas onde foi deliberado, por voto democrático, de qual é que seria o melhor modelo ou o modelo que melhor os serviria a eles. Isto é também para as pessoas do concelho participarem e os bilhetes são livres para os munícipes e as pessoas que cá vêm e que nos visitam naturalmente têm que ter um bilhete associado. Temos a indicação, por parte das unidades hoteleiras, que para este período têm a sua lotação a 100%. -----

---INTERVENÇÃO DA VEREADORA ANA MARGARIDA REIS: diz que, não querendo repetir em relação ao que foi dito, mas o que esteve na base na programação deste Mercado é oferecer uma experiência com maior qualidade, a aposta na diversidade da animação e da recreação, pois é um espaço onde há espetáculos, onde há torneios, onde vai haver algo diferente este ano e, por norma, essas coisas são pagas à parte e aqui estão incluídas no preço do bilhete. Foi esta opção e vai ser esta a experiência. Dá nota, em relação às Associações, que está consciente de que este ano vão ter até melhores condições, até de trabalho, pois houve aí um grande investimento na qualidade de serviço e, este valor, também se reflete nisto. Em relação à responsabilidade social pensa que havendo aqui vários preços e manteve-se a grande preocupação com os munícipes, para os quais é gratuito. É um ano diferente em tudo e quer-se apostar numa experiência diferente em relação aos outros anos.-----

---INTERVENÇÃO DO VEREADOR VÍTOR RODRIGUES: refere, em relação ao Mercado Medieval e ao preço do bilhete, a sua opinião sobre isso, e reconhece aquilo que a Vereadora Ana Reis disse, pois os visitantes têm acesso a uma série de coisas que outros Mercados não têm e são pagos separadamente. Na sua opinião pensa que seria mais benéfico aquele valor de choque no início quando adquirem a entrada, ser repartido, ao longo do percurso e no recinto, as pessoas pagarem para verem aquelas atividades e espetáculos que realmente lhe interessavam. Gastavam o dinheiro na mesma, não se apercebiam era como é que o iam gastar. A oferta da caneca acha que era importante e significativo, porque era um *suvenir* que as pessoas iriam apreciar e, sendo feita em grandes quantidades o preço de custo era irrisório. Outra coisa que se encontra em outros Mercados e neste não acontece é o bilhete para os dias do Mercado, ou seja, haver um *pack de bilhetes* a determinado valor e que as pessoas ao adquirirem poderia vir vários dias e não apenas o bilhete diário, porque, por exemplo, uma família de Caldas da Rainha, vem um dia e compra o bilhete diário e já não volta mais vezes porque tem que comprar outro bilhete diário e, se houvesse um *bilhete pack* de vários dias, muita gente de concelhos vizinhos compravam e vinham várias vezes o que também dava lucro às Associações porque essas pessoas acabavam por consumir, quer comida, bebida ou outras coisas que existem para venda. -----

Câmara Municipal de Óbidos	392
Ata nº. 15/22	Reunião de 2022/07/15

---O **PRESIDENTE** acrescenta que essas ideias foram faladas várias vezes, haver um valor de bilhete mais baixo e depois haver atividades pagas no local, mas chegou-se à conclusão que depois iria gerar filas e constrangimentos dentro do recinto para as pessoas adquirirem esses outros bilhetes para as atividades e espetáculos. Refere que este é um ano em que se vai fazer esta experiência, que pode ser boa ou má, e que se vai ter em conta todas as sugestões dadas para se poder melhorar no futuro. -----

---A **VEREADORA ANA SOUSA** questiona sobre a bilheteira eletrónica, ao que o **PRESIDENTE** responde que se prevê pontos para esse efeito, um junto ao Posto de Turismo e mais dois para se colocar no novo Parque de Estacionamento. Serão Postos semelhantes aqueles que existem em estabelecimentos como o McDonalds ou equipamentos portáteis em que o colaborador anda no meio da fila da bilheteira e consegue emitir o bilhete mediante o pagamento eletrónico, evitando que as pessoas estejam, muitas vezes, em longas filas de espera. -----

---O **PRESIDENTE** informa que o Ponto Seis da Ordem do Dia vai ser retirado, pois não é uma competência da Câmara Municipal. -----

--- **APROVAÇÃO DE ATA:** - Foi presente para aprovação a ata número 14/22 referente a REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL de 2022/07/01, que não foi deliberada por necessitar de algumas correções. -----

----- **ORDEM DO DIA:** -----

247 - 15.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA E PPI PARA 2022, para tomada de conhecimento.-----

---Foi presente a seguinte informação: "**15.ª Alteração ao Orçamento da Despesa e PPI para 2022**" -----

A presente alteração permutativa ao Orçamento da Despesa e PPI em vigor para 2022, elaborada de acordo com a NCP26 do DL 192/2015, de 11/09 (SNC-AP) e com o ponto 8.3.1 do DL 54-A/99, de 22/02 (POCAL) que se mantém em vigor, justifica-se pela necessidade de reforço de dotações para:

- 0102/020121 – aquisição de placas informativas para as praias; lâmpadas para iluminação pública na Vila; iluminação de emergência para a Casa da Música; previsão de valor para outras aquisições -----
- 0102/020212 – seguros para 3 viaturas -----
- 0102/06020305 – previsão de pagamentos de taxas avulsas -----
- 0102/070107 – aquisição de monitor com toque para quiosque -----
- 0102/07011002 – aquisição de camas de campanha para a Proteção Civil -----
- 0102/08050102 – valor adicional para os contratos interadministrativos com as freguesias -----

(leasings – previsão até abril, quando os contratos terminam em setembro) -----

- 0102/080701 – protocolo com a Associação Just a Change. -----

Assim, em cumprimento da alínea d) do n.1 do artigo 33.º do Anexo 1 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 34.º do mesmo diploma e de acordo com a deliberação da Câmara Municipal de 22 de outubro de 2021 sobre delegação de competências, submete-se a 15.ª alteração permutativa ao Orçamento da Despesa e PPI para 2022 a aprovação do Senhor Presidente da Câmara. -----

Alexandra Margarida Guilherme Rebelo de Almeida -----
CHEFE DA SUBDIVISÃO FINANCEIRA" -----

---**INTERVENÇÃO DA VEREADORA ANA SOUSA:** diz que há aqui uma alteração que preocupa que é o valor adicional dos Contratos Interadministrativos com os leasings das Freguesias que, de acordo com o que está escrito pela Senhora Chefe de Sub Divisão Financeira parece-lhe que resulta que a inscrição da verba está prevista até abril e os contratos terminam em setembro e, portanto, está-se a reforçar esta rubrica tendo em conta a falta

Câmara Municipal de Óbidos		393
Ata nº. 15/22	Reunião de 2022/07/15	

de previsão para um encargo que já estava assumido. -----

---A **DR^a CECÍLIA LOURENÇO** explica que se trata de um Contrato Interadministrativo que foi aprovado e celebrado em 2018 e, quando foi aprovado, foi prevista a verba com início em maio de 2018, com os valores plurianuais seguintes. Sucede que em maio acabou por não ser celebrado o Contrato, apesar da previsão ser de iniciar em maio, acabou por iniciar em setembro. A verba foi sempre acumulando, só que este ano não transitou por causa do SNC AP, e, apesar de inicialmente o valor ter sido todo previsto, para o ano e para os anos seguintes, como iniciou mais tarde, na transição do SNC AP verificou-se que faltava os cinco meses de dilatação do ano inicial e, só agora é que foi verificado porque, entretanto o valor esgotou e não se conseguia perceber porquê. O valor que vai ser pago no contrato é o valor aprovado e previsto, mas como o início do contrato teve um intervalo de cinco meses falta valor agora neste último ano referente a esses cinco meses. -----

---A **VEREADORA ANA SOUSA** refere que agradece a explicação mas diz que não se percebe exatamente isso naquilo que está escrito não altera a apreciação que fazem, que é esta rubrica não foi dotada do compromisso devido, falando do Orçamento de 2022 e tem que se estar a pôr dinheiro, seja por que motivo for. Existe um compromisso assumido, está nos Plurianuais, mas depois não aparece transitada no Orçamento e consideramos este facto uma situação grave, mesmo que decorra de um erro de questões informáticas. Não foi provisionado no Orçamento com as Despesas que existiam em concreto e que estavam identificadas. Refere que fica muito preocupada no ponto de vista da legalidade, que percebe que nos Serviços isto possa acontecer, mas espera que não se repita. -----

---**Foi tomado conhecimento da 15.^a Alteração ao Orçamento da Despesa e PPI para 2022.** -----

248 - ISENÇÃO DE TAXAS - FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE SANTA MARIA MADALENA DE A-DOS-NEGROS PARA A REALIZAÇÃO DA FESTA ANUAL EM HONRA DE SANTA MARIA MADALENA. -----

---**Foi deliberado, por unanimidade, a Isenção de Taxas, requerido pela Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Santa Maria Madalena de A-dos-Negros para a realização da festa anual em honra de Santa Maria Madalena.** -----

249 - ISENÇÃO DE TAXAS - ÓBIDOS CRIATIVA, E. M., PARA REALIZAÇÃO DO MERCADO MEDIEVAL 2022 -----

---A Vereadora Ana Margarida Reis não participa na deliberação deste Ponto, por exercer funções na Empresa Óbidos Criativa E.M. -----

---**Foi deliberado, por unanimidade, a Isenção de Taxas, requerido pela Óbidos Criativa, E. M., para realização do evento Mercado Medieval 2022.** -----

250 - PROPOSTA DE DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DA DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO NO PROCEDIMENTO DE CONCESSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DE UM EQUIPAMENTO COM FUNÇÕES DE APOIO DE PRAIA, RESTAURANTE E "PONTO VERDE" COM CARREGADOR ELÉTRICO PARA DUAS VIATURAS – CP/2/2022-PPC. -----

---Foi presente a seguinte informação: "**CP/2/2022-PPC para concessão do direito de exploração de um equipamento com funções de Apoio de Praia, Restaurante e "Ponto Verde" com carregador elétrico para duas viaturas – fim do período de audiência prévia - caducidade da adjudicação** -----

Por deliberação camarária de 17 de junho de 2022, foi aprovado conceder um prazo de 5 dias úteis, para que a entidade adjudicatária inspire Life Solutions, Unipessoal, Lda. Se pronunciasse, em sede de audiência prévia, sobre as questões suscitadas na informação n.º 3276/2022, cujo teor se dá por

Câmara Municipal de Óbidos		394
Ata nº. 15/22	Reunião de 2022/07/15	

integralmente transcrito. -----

O prazo concedido para a pronúncia em sede de audiência prévia terminou a 27 de junho de 2022, não tendo a entidade inspire Life Solutions, Unipessoal, Lda. se pronunciado sobre os factos que levam à caducidade da adjudicação. -- A alínea a) do n.º 1 do artigo 86.º do ccp, determina que a adjudicação caduca se por facto que lhe seja imputável, o adjudicatário não apresentar os documentos de habilitação no prazo fixado no programa do procedimento e ainda, nos termos do n.º 1 do artigo 91.º do mesmo diploma legal, não prestar, em tempo e nos termos estabelecidos, a caução que lhe seja exigida. -----

Face ao exposto, propõe-se a caducidade da adjudicação. -----

À consideração superior. -----

Ana Paula Rodrigues Simões Dias -----

Técnico Superior” -----

“CP/2/2022-PPC para concessão do direito de exploração de um equipamento com funções de Apoio de Praia, Restaurante e "Ponto Verde" com carregador elétrico para duas viaturas – não apresentação dos documentos de habilitação – audiência prévia -----

A data limite de entrega dos documentos de habilitação inerentes ao procedimento identificado em epigrafe terminou a 25 de maio de 2022, sem que a entidade adjudicatária Inspire Life Solutions, Unipessoal, Lda. tivesse submetido na plataforma AcinGov os documentos de habilitação exigidos no artigo 28.º do programa de concurso. -----

O n.º 2 do artigo 86.º do CCP, na sua redação atual, dispõe que, sempre que se verifique um facto que determine a caducidade da adjudicação, nos termos do n.º 1, o órgão competente para a decisão de contratar deve notificar o adjudicatário relativamente ao qual o facto ocorreu, fixando-lhe um prazo, não superior a 5 dias, para que se pronuncie, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia. -----

Nesta conformidade e, caso a presente informação colha despacho favorável, dever-se-á conceder um prazo de 5 dias úteis, para que a entidade adjudicatária se pronuncie por escrito, via plataforma eletrónica, sobre os factos atrás referidos. -----

À consideração superior. -----

Ana Paula Rodrigues Simões Dias -----

TÉCNICO SUPERIOR” -----

---Foi deliberado, por maioria, com três votos de abstenção dos Vereadores Paulo Gonçalves, Ana Sousa e Vítor Rodrigues proposta de declaração de caducidade da decisão de adjudicação no procedimento de concessão do direito de exploração de um equipamento com funções de Apoio de Praia, Restaurante e "Ponto Verde" com carregador elétrico para duas viaturas – CCP2/2022-PPC. -----

251 - PROPOSTA DE RECRUTAMENTO PARA OCUPAÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO PREVISTOS E NÃO OCUPADOS NO MAPA DE PESSOAL. -----

---Foi presente a seguinte informação: **“Proposta de recrutamento** -----

A competência para autorização de recrutamento de trabalhadores no Município cabe ao órgão executivo, conforme determina o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, por proposta do Presidente da Câmara. ---- Em anexo proposta, que cumpre os formalismos legais, do Sr. Presidente à Câmara para análise e eventual autorização. -----

A despesa encontra-se prevista no orçamento de 2022, cabimentada e requisitada, proposta de cabimento n.º 134/2022 e requisição n.º 126/2022. ----

Carla Marina Reis Rodrigues Gil -----

Câmara Municipal de Óbidos		395
Ata nº. 15/22	Reunião de 2022/07/15	

CHEFE DE DIVISÃO MUNICIPAL -----
PROPOSTA -----

ASSUNTO: Recrutamento para ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados. -----

I.Enquadramento -----

O mapa de pessoal contempla os postos de trabalho necessários ao desenvolvimento da atividade municipal. A ocupação desses postos de trabalho é efetuada tendo em conta os recursos humanos afetos ao Município. -----

Cumprindo com os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à atividade municipal e, especificamente, à afetação dos recursos humanos disponíveis foram identificados postos de trabalho com necessidade de recrutamento nos serviços: -----

Obras Municipais - Serviços Operativos; -----

Espaços Verdes; -----

Comunicação e Imagem; -----

Turismo e Património Cultural; -----

Desporto, Saúde e Bem Estar; -----

Secção de Contratação Pública; -----

Gabinete Técnico. -----

li. -----

Identificação das necessidades de recrutamento -----

Após análise dos recursos humanos afetos ao Mapa de Pessoal do Município não se verificam excedentes no próprio Município, pelo que foram identificadas as seguintes necessidades de ocupação dos postos de trabalho: -----

- Três Assistentes Operacionais afetos ao Serviço de Obras Municipais - Serviços Operativos, conforme descritivo de funções n.º 122 {Mapa de Pessoal 2022): -----

"Assegura a limpeza e conservação das instalações e pavimentos, incluindo remoção de lixos e equiparados; colabora nos trabalhos auxiliares de montagem, desmontagem e conservação de equipamentos; realiza tarefas de arrumação e distribuição; executa outras tarefas simples, não especificadas, de carácter manual e exigindo principalmente esforço físico e conhecimentos práticos na área dos serviços operativos, nomeadamente nos serviços de Obras Municipais e Águas e Saneamento. -----

Colabora na construção, remodelação, manutenção e conservação dos espaços verdes e outros espaços, nomeadamente plantações, podas e limpezas, tratamentos fitossanitários e regas, assim como a reprodução de plantas de exterior. -----

Conduz, eventualmente, viaturas ligeiras." -----

Dois Assistentes Operacionais afetos ao Serviço de Obras Municipais - Serviços Operativos, conforme descritivo de funções n.º 61 (Mapa de Pessoal 2022): -----

"Manutenção e conservação de estradas e pavimentos betuminosos recorrendo utilização de materiais adequados para o efeito. Limpeza de bermas e valetas. -----

Câmara Municipal de Óbidos		396
Ata nº. 15/22	Reunião de 2022/07/15	

Executa outras tarefas de auxiliar nomeadamente, de pedreiro, carpinteiro, pintor, serralheiro. Executa outras tarefas simples, não especificadas, de carácter manual e exigindo principalmente esforço físico e conhecimentos práticos na área dos serviços operativos". -----

Dois Assistentes Operacionais, jardineiro, afetos ao Serviço de Espaços Verdes, conforme descritivo de funções n.º 122 {Mapa de Pessoal 2022}: -----

"Assegura a limpeza e conservação das instalações e pavimentos, incluindo remoção de lixo e equiparados; colabora nos trabalhos auxiliares de montagem, desmontagem e conservação de equipamentos; realiza tarefas de arrumação e distribuição; executa outras tarefas simples, não especificadas, de carácter manual e exigindo principalmente esforço físico e conhecimentos práticos na área dos serviços operativos, nomeadamente nos serviços de Obras Municipais e Águas e Saneamento. -----

Colabora na construção, remodelação, manutenção e conservação dos espaços verdes e outros espaços, nomeadamente plantações, podas e limpezas, tratamentos fitossanitários e regas, assim como a reprodução de plantas de exterior. -----

Conduz, eventualmente, viaturas ligeiras". -----

Um Técnico Superior, Licenciatura na área da Comunicação, afeto ao Serviço de Comunicação e Imagem, conforme descritivo de funções n.º 134 (Mapa de Pessoal 2022): -----

"Funções consultivas, de estudo, investigação, conceção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar e preparar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica de nível de licenciatura. -----

Assegurar os serviços de back-up, desenvolvimento, execução e atualização de todos os sites, microsites e redes sociais". -----

Um Assistente Operacional afeto ao Serviço de Turismo e Património Cultural, conforme descritivo de funções n.º 112 (Mapa de Pessoal 2022): -----

"Zelar pela integridade do património que lhe está diretamente confiado, executar as tarefas de vigilância e segurança diurnas, usar os respetivos meios áudio - visuais e outros adequados, apoiar ações de emergência da salvaguarda do património devidamente comprovadas, acolher o público, orientar, encaminhar e prestar informações de carácter geral sobre o património, as coleções e espécies, sobre a organização e o funcionamento dos serviços, em ordem a estabelecer um elo de ligação adequado entre o público e os serviços, assegurando o serviço de bilheteira e da loja. Assegurar o serviço de assistente de sala em auditório ou outros espaços de eventos". -----

Um Assistente Operacional afeto ao Serviço de Desporto, Saúde e Bem Estar, conforme descritivo de funções n.º 122 (Mapa de Pessoal 2022): -----

"Assegura a limpeza e conservação das instalações e pavimentos, incluindo remoção de lixo e equiparados; colabora nos trabalhos auxiliares de montagem, desmontagem e conservação de equipamentos; realiza tarefas de arrumação e distribuição; executa outras tarefas simples, não especificadas, de carácter manual e exigindo principalmente esforço físico e conhecimentos práticos na área dos serviços operativos, nomeadamente nos

Câmara Municipal de Óbidos		397
Ata nº. 15/22	Reunião de 2022/07/15	

serviços de Obras Municipais e Águas e Saneamento. -----

Colabora na construção, remodelação, manutenção e conservação dos espaços verdes e outros espaços, nomeadamente plantações, podas e limpezas, tratamentos fitossanitários e regas, assim como a reprodução de plantas de exterior. -----

Conduz, eventualmente, viaturas ligeiras". -----

Um Assistente Técnico afeto à Secção de Contratação Pública, conforme descritivo de funções n.º 72 (Mapa de Pessoal 2022): -----

"Aquisição (receção das requisições internas, orçamentos e pedidos de fornecimento); receção e conferência do material requisitado, distribuição pelas várias secções e controlo dos stocks; registar as entradas e saídas de materiais no programa informático de gestão de stocks; arquivo e organização de catálogos e mailing de fornecedores; manutenção das fotocopiadoras e reservas de papel; elaboração de inventários intermédios e do final do ano no que diz respeito ao Economato". -----

Um Técnico Superior, Licenciatura em Administração / Gestão / Finanças / Economia / Contabilidade / Solicitadoria / Direito / Engenharia, afeto à Secção de Contratação Pública, conforme descritivo de funções n.º 89 (Mapa de Pessoal 2022): -----

"Funções de investigação, estudo, conceção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica de nível de licenciatura. -----

Desenvolve e gere um sistema centralizado de contratação que potencie a capacidade comercial do Município, a eficiência e racionalidade da contratação e da integração das necessidades de bens, de serviços e de plataformas tecnológicas para o efeito; assegura a tramitação de todos os processos de contratação de bens e serviços, concessão de serviços públicos e de obras públicas, locação ou aquisição de bens móveis e de serviços, empreitadas de obras públicas, através dos procedimentos adequados para o efeito, de acordo com as regras legais aplicáveis, nomeadamente Código de Contratos Público e Leis das Autarquias Locais e respeitando os melhores critérios de gestão económica, financeira e de qualidade; procede às publicações obrigatórias dos contratos celebrados, nomeadamente plataforma eletrónica de contratação pública, portal de contratação pública basegov, INCM, JOUE, entre outros; elabora, em colaboração com os diferentes serviços, o plano anual de aquisições, em consonância com as atividades concebidas nas Grandes Opções do Plano e Orçamento do Município; procede à validação para processamento das faturas, no que respeita ao enquadramento em sede de procedimentos contratados; procede ao arquivo intermédio dos processos e documentos originais referentes a processos de contratação pública, sem prejuízo das competências em matéria de arquivo intermédio e definitivo dos outros serviços; garante o reporte a entidades externas nos termos definidos por lei ou outras normas tutelares". -----

Um Técnico Superior, Licenciatura em Arquitetura Paisagista, afeto ao Gabinete Técnico, conforme descritivo de funções n.º 17 (Mapa de Pessoal 2022): -----

"Exercer, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior

Câmara Municipal de Óbidos		398
Ata nº. 15/22	Reunião de 2022/07/15	

qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e/ou científica inerentes à respetiva área de especialização e formação académica, visando fundamentar e preparar a decisão, incumbindo, genericamente: Estudo e planeamento do território e da paisagem, ordenando os diversos elementos de modo a garantir a permanência do equilíbrio ecológico e visual e tendo em consideração aspetos biológicos, estéticos, arquitetónicos, históricos, sociais, de qualidade de vida e de sustentabilidade económica; Projetar espaços e estruturas verdes, estudar o equipamento mobiliário e obras de arte a implementar e realizar estudos de integração paisagística; Executar outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços; Elaborar, autonomamente ou em equipa, pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade e execução; Articular as atividades com outros profissionais, nomeadamente, nas áreas do planeamento do território, arquitetura, reabilitação social, urbana e engenharia; Levantamento e georreferenciação de zonas verdes do Concelho, com atualização das suas áreas, identificação das espécies de árvores e seu estado fitossanitário; Gestão de áreas verdes e sua manutenção; Acompanhar e fiscalizar espaços verdes públicos e privados de uso público, de serviços contratados pelo Município e acompanhar empreitadas de obras da área." -----

III Procedimentos Prévios ao Recrutamento -----

Sendo insuficiente o número de trabalhadores para o desenvolvimento das atividades programadas, o Município tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à atividade municipal e, especificamente, à afetação dos recursos humanos disponíveis, deve promover o recrutamento de recursos humanos necessários à ocupação dos postos de trabalho: ---

1 -Iniciando pela gestão dos seus recursos, ou seja, verificando se existem trabalhadores afetos a outros serviços que possam ser dispensados; -----

2 -A inexistência de recursos permite ao Presidente da Câmara propor o recrutamento à Câmara, uma vez, que nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º209/2009, de 3 de setembro a competência para autorização do recrutamento é da Câmara; -----

2,1 - No entanto, previamente à abertura do procedimento concursal de recrutamento de trabalhador deve proceder-se à consulta na Bolsa de Emprego Público para saber se existe algum trabalhador afeto a outra entidade (com vínculo à Função Pública) que demonstre disponibilidade para vir desempenhar as suas funções em Óbidos e que tenha autorização da sua entidade de origem; -----

2,2 - Caso não exista, ou existindo, seja em número inferior ao necessário, deverá o Município executar procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional, nos termos dos artigos 2.º e 34.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio. -----

Para o efeito a entidade a consultar é a EGRA, Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias, constituída no âmbito da Comunidade Intermunicipal do Oeste, conforme o artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro; -----

Câmara Municipal de Óbidos		399
Ata nº. 15/22	Reunião de 2022/07/15	

Se os postos se mantiverem vagos deverá verificar-se a possibilidade de recurso à reserva de recrutamento interna, nos termos do n.º 3 e 4 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação; -----

O recurso a abertura de procedimento concursal apenas será utilizado, se em resultado da aplicação das fases anteriormente enunciadas o posto ou postos de trabalho se mantenham vagos. -----

Qualquer destas fases deve ser comprovada e fazer parte do processo de recrutamento. -----

IV. Recrutamento -----

O recrutamento opera-se com recurso à constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, **exceto quando as atividades a desenvolver forem de natureza temporária**, devendo nesse caso, o recrutamento ser efetuado com recurso à constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo determinado (n.os 1 e 2 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 30 de junho). -----

Em regra, quando o recrutamento se destina à constituição de vínculo de emprego público **por tempo indeterminado, o procedimento concursal será sempre interno e limitado a quem já detenha uma relação de emprego também por tempo indeterminado**, esteja ou não integrado na carreira a que se destina o recrutamento (n.º 3 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 30 de junho). -----

Se não se verificar preenchimento de todos os postos de trabalho necessários, então, excecionalmente, poderá ser autorizado pelo órgão executivo o recrutamento de trabalhadores com vínculo de emprego por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, ou seja, só nestas condições o procedimento será externo. -----

V. Conclusão -----

Assim, tendo em conta que, -----

- No mapa de pessoal de 2022 foram contemplados os postos de trabalho considerados necessários, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado tendo em conta as atividades e o serviço necessário a prestar; -----

- A necessidade de ocupação dos postos de trabalho para que não se verifique diminuição ou impossibilidade de prestação de serviço público; -----

- A despesa encontra-se prevista no orçamento de 2022, proposta de cabimento n.º 134/2022, requisição n.º 126/2022; -----

- Não foram identificados, no Município, excedentes de recursos humanos a afetar a outros serviços; -----

- Cumprimento dos deveres de informação; -----

Câmara Municipal de Óbidos		400
Ata nº. 15/22	Reunião de 2022/07/15	

- A inexistência de excedentes de recursos humanos permite ao Presidente da Câmara propor o recrutamento à Câmara, uma vez que, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro a competência para autorização do recrutamento é do órgão executivo; -----

- Por regra e atentos aos princípios de boa gestão pública, o recrutamento deve ser iniciado pelo universo de trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado; -----

- A possibilidade de admitir de forma condicionada candidatos com vínculo de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida para, no caso, de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por recurso a trabalhadores com relação jurídica previamente estabelecida, se recorrer a estes sem ser necessário abrir novo procedimento por uma questão de racionalização e eficiência de tempo e despesa que deve presidir à atividade municipal, através da competente autorização do órgão executivo. -----

Propõe-se, -----

Dada a urgência do recrutamento e os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à atividade municipal -----

1 - Nos termos do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro e n.º 1 do artigo 34.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, **autorização para recrutamento para ocupação dos seguintes postos de trabalho na modalidade de vínculo de emprego público por contrato de trabalho por tempo indeterminado: -----**

- Três Assistentes Operacionais afetos ao Serviço de Obras Municipais - Serviços Operativos, conforme descritivo de funções n.º 122 (Mapa de Pessoal **2022**); -----

- Dois Assistentes Operacionais afetos ao Serviço de Obras Municipais - Serviços Operativos, conforme descritivo de funções n.º 61 (Mapa de Pessoal **2022**); -----

- Dois Assistentes Operacionais, jardineiro, afetos ao Serviço de Espaços Verdes, conforme descritivo de funções n.º 122 (Mapa de Pessoal **2022**); -----

- Um Técnico Superior, Licenciatura na área da Comunicação, afeto ao Serviço de Comunicação e Imagem, conforme descritivo de funções n.º 134 (Mapa de Pessoal **2022**); -----

- Um Assistente Operacional afeto ao Serviço de Turismo e Património Cultural, conforme descritivo de funções n.º 112 (Mapa de Pessoal **2022**); -----

- Um Assistente Operacional afeto ao Serviço de Desporto, Saúde e Bem Estar,

Câmara Municipal de Óbidos		401
Ata nº. 15/22	Reunião de 2022/07/15	

conforme descritivo de funções n.º 122 (Mapa de Pessoal 2022); -----

Um Assistente Técnico afeto à Secção de Contratação Pública, conforme descritivo de funções n.º 72 (Mapa de Pessoal 2022); -----

- Um Técnico Superior, Licenciatura em Administração / Gestão / Finanças / Economia / Contabilidade / Solicitadoria / Direito / Engenharia, afeto à Secção de Contratação Pública, conforme descritivo de funções n.º 89 (Mapa de Pessoal 2022); -----

- Um Técnico Superior, Licenciatura em Arquitetura Paisagista, afeto ao Gabinete Técnico, conforme descritivo de funções n.º 17 (Mapa de Pessoal 2022). -----

A abertura dos procedimentos concursais fica condicionada à verificação prévia do seguinte: -----

- Da consulta à BEP não existirem candidatos ou existindo não preencham os postos de trabalho; -----

- Da consulta à EGRA, Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias, esta informar que não existem trabalhadores em situação de requalificação, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atualizada; -----

- Impossibilidade de recurso a reserva de recrutamento interna constituída no próprio Município, nos termos do n.º 3 e 4 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação. -----

1 - Admitir de forma condicionada candidatos com vínculo de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida para, no caso, de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por recurso a trabalhadores com vínculo previamente estabelecido, se recorrer a estes sem ser necessário abrir novo procedimento. -----

Óbidos, 8 de julho de 2022 -----

O Presidente da Câmara -----

Filipe Miguel Alves Correia Daniel” -----

---A Câmara decidiu, por maioria, com três votos de abstenção dos Vereadores Paulo Gonçalves, Ana Sousa e Vítor Rodrigues, aprovar a Proposta de Recrutamento para ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal. -----

252 - PROPOSTA DE CONSOLIDAÇÃO DE MOBILIDADES DEFINITIVA DA SITUAÇÃO DE MOBILIDADE INTERCARREIRAS OU INTERCATEGORIAS DE TRABALHADORES NO MUNICÍPIO -----

---Este Ponto foi retirado da Ordem do Dia. -----

253 - ALTERAÇÃO N.º 1 AO MAPA DE QUOTIZAÇÃO/COMPARTICIPAÇÃO EM PROJETOS, DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO OESTE, INTEGRADA NA ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL PERMUTATIVA N.º 7. -----

---Foi presente a seguinte informação: **“Alteração Orçamental Permutativa n.º 7 -**

Câmara Municipal de Óbidos		402
Ata nº. 15/22	Reunião de 2022/07/15	

Alteração Mapa de Quotização/Comparticipação em Projetos n.º 1 -----

Remete-se a 1.ª alteração ao mapa de quotizações/comparticipações para 2022 (integrada na Alteração Orçamental Permutativa n.º 7 da Oeste CIM), aprovada pelo Conselho Intermunicipal da OesteCIM em reunião do dia 02/06/2022, para apreciação e eventual aprovação da Câmara Municipal. -----
Com esta alteração ao Mapa de Quotização/Comparticipação em Projetos, procedeu-se ao reforço e introdução do Projeto Rede Intermunicipal de Bibliotecas que, face aos custos de execução do projeto, a comparticipação dos municípios deverá ser acrescida no montante total de 18.061,44€, cabendo ao Município de Óbidos a responsabilidade pelo pagamento da quantia de 660,59 €, cujo montante deve ser cabimentado previamente à decisão da Câmara Municipal. -----

Cecília de Jesus da Costa Lourenço -----
CHEFE DE DIVISÃO MUNICIPAL” -----

---**O PRESIDENTE** refere que este Ponto tem a ver a subscrição do Serviço PressRead, ou seja acessibilidade junto desta Rede Intermunicipal de Bibliotecas para acesso a Comunicação Social. -----

---**INTERVENÇÃO DA VEREADORA ANA SOUSA** que refere que o assunto está mal inscrito e a deliberação não poderá ser conforme o assunto está inscrito. Sempre que assuntos desta natureza integram a Ordem de Trabalhos de Reunião de Câmara tem que ser feito este repara, porque, na verdade, não se está a aprovar a Alteração Orçamental da CIMOESTE, nem existe neste Órgão competência para o efeito. Refere que se trata mais de uma tomada de conhecimento do que de uma deliberação. Questiona, do ponto de vista jurídico, o que se entende sobre esta matéria e, relativamente ao valor, está em dúvida se é competência do Presidente ou competência delegada da Câmara para assumir determinadas despesas. Refere que precisa de uma apreciação sobre o assunto, porque deliberar conforme está inscrito não lhe parece correto. -----

---**INTERVENÇÃO DA DRª CECÍLIA LOURENÇO:** diz que não discorda da apreciação da Vereadora Ana Sousa e, de facto, analisando a redação do Ponto, deverá ser, ou alterado para Aprovação da Despesa, porque é uma despesa que não é feita dentro do Orçamento ou, realmente, só para tomada de conhecimento, pois nem sequer há poder para a aceitar. Como é uma despesa fora do Orçamento Municipal sempre se considerou que deveria ser dado conhecimento à Câmara na perspetiva da aprovação. Admite que possa ser repensada a forma como estes assuntos têm sido agendados e, neste caso, sugere adaptar para aprovação da despesa referente ao Município de Óbidos ou só para tomada de conhecimento. -----

---**INTERVENÇÃO DO VEREADOR PAULO GONÇALVES** diz que se tem um mapa de quotizações que já foi devidamente aprovado, que foi dado conhecimento à Câmara. Agora aparece um novo Projeto, de seiscentos e sessenta euros, que é um reforço da verba e, ou existe este dinheiro na rubrica, ou não existe e tem que ser feita uma alteração orçamental. -----

A Drª Cecília Lourenço responde que foi feita uma alteração ao Orçamento da Câmara para acomodar esta situação. Diz, que se concordarem, vai junto da OesteCime perceber qual é o contexto em que estão a pedir a aprovação da Câmara, para perceber, da parte deles, qual a competência que necessitam, pois o que eles pedem é só o valor e não a deliberação da Câmara. -----

---**O Vereador Paulo Gonçalves** refere que podem tomar conhecimento do novo projeto e que se concorda com a despesa. -----

---Ficou decidido alterar a inscrição do Ponto para Tomada de Conhecimento.

Câmara Municipal de Óbidos		403
Ata nº. 15/22	Reunião de 2022/07/15	

---Foi tomado conhecimento da aprovação da despesa referente ao Município de Óbidos da Alteração n.º 1 ao Mapa de Quotização/Comparticipação em Projetos, da Comunidade Intermunicipal do Oeste, integrada na Alteração Orçamental Permutativa n.º 7. -----

254 - PARCEIRO INSTITUCIONAL - WCGC PORTUGAL 2022 - ACORDO DE PARCERIA NO ÂMBITO DO WORLD CORPORATE GOLF CHALLENGE - WCGC PORTUGAL 2022 -----

---Foi presente a seguinte informação: **“ACORDO DE PARCERIA NO ÂMBITO DO WORLD CORPORATE GOLF CHALLENGE - WCGC PORTUGAL 2022 -----**

Considerando as atribuições do Município nas áreas do desporto e da promoção do desenvolvimento, conforme previsto nas alíneas f) e m) do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, remete-se para apreciação e decisão da Câmara Municipal a proposta de Acordo de Parceria a estabelecer entre a entidade encarregue da organização do World Corporate Golf Challenge - WCGC – Portugal (ACM – Organização de eventos, consultadoria e formação, unipessoal, Lda.) e o Município, no âmbito das competências da autarquia previstas nas alíneas o), u) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º do supra citado diploma legal. -----

A Parceria concede ao Município o estatuto de parceiro institucional do Torneio cuja Final se realiza no concelho de Óbidos e prevê o pagamento de um montante em numerário. -----

Mais se informa que o valor constante da clausula segunda do Acordo de Parceria, a entregar pelo Município de Óbidos à entidade organizadora, equivalente ao valor que será entregue ao Município de Óbidos, após a devida formalização pelo Turismo do Centro, no âmbito de Candidatura feita ao **REGFIN 2022 do Turismo de Portugal**, por aquela entidade, conforme informação reportado por email enviado pelo Núcleo de Estruturação, Planeamento e Promoção do Turismo do Centro, que junto para conhecimento. CECÍLIA LOURENÇO -----

Chefe de Divisão Municipal -----

MINUTA DO ACORDO DE PARCERIA -----

- World Corporate Golf Challenge Portugal -----

Entre: -----

ACM – ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CONSULTORIA E FORMAÇÃO, UNIPESSOAL LDA, com sede na Rua Fernando Santos Número 84, Bloco 4 5 B 2900-365 Setúbal, com o capital social de € 500 (quinhentos euros), matriculada na Conservatória do Registo Comercial sob o número único de matrícula e de pessoa coletiva 516 765 981, representada pelo seu Sócio Gerente, Ana Correia Massapina, com poderes bastantes para este ato, adiante abreviadamente designada por «Golf Concept» ou por «Primeira Outorgante»; -----

e -----

MUNICIPIO DE ÓBIDOS, com sede no Largo de São Pedro, 2510- 086 Óbidos, pessoa coletiva 506 802 698, neste ato representada por Filipe Daniel, na qualidade de presidente da câmara municipal, que outorga no uso de competência conferida pela alínea f), do n.º 2 do artigo 35.º do anexo I da lei 75/2013, de 12 de setembro, adiante designado por «Segundo Outorgante». ---

Considerando que: -----

I. A Golf Concept detém os direitos para a organização em Portugal do torneio mundial de golfe dirigido a empresas, denominado World Corporate Golf Challenge, adiante abreviadamente designado por “WCGC-Portugal”, o qual irá ocorrer em Portugal entre os meses de fevereiro a julho de 2022; -----

Câmara Municipal de Óbidos		404
Ata nº. 15/22	Reunião de 2022/07/15	

II. Está prevista a realização e a organização de um mínimo de três (3) até ao máximo de cinco (5) torneios neste WCGC-Portugal; -----

III. A Segunda Outorgante tem por objeto social, o sector de Administração Local, onde desenvolve ações como entidade autárquica. -----

IV. A final do torneio supra indicado realiza-se no concelho de Óbidos no dia 16 de Julho de 2022; -----

V. As Partes têm interesse em estabelecer uma parceria entre si, o que fazem nos seguintes termos: -----

CLÁUSULA PRIMEIRA -----

Objeto -----

Com a celebração do presente Acordo, as Partes estabelecem entre si uma parceria, nos termos da qual a Segunda Outorgante é designada como parceiro institucional da Golf Concept, na Final do Torneio do WCGC-Portugal 2022, que se realiza no concelho de Óbidos. -----

CLÁUSULA SEGUNDA -----

Obrigações das partes -----

1. Pelo presente Acordo a Golf Concept compromete-se a divulgar, publicitar e a promover o destino Óbidos, obrigando-se em particular à implementação de todas as ações descritas no **Anexo I** ao presente Acordo, do qual fazem parte integrante para todos os efeitos legais. -----

2. A Segunda Outorgante pagará à Golf Concept o valor de € 10.000 [dez mil euros] a título de apoio à Parceria. -----

CLÁUSULA TERCEIRA -----

Declarações e Garantias -----

1. Para os efeitos do disposto no presente Acordo a Golf Concept declara e garante ser titular de todos os certificados, licenças e autorizações exigidos pelas competentes autoridades, que se mostrem necessárias ao cumprimento do estabelecido no presente Acordo. -----

2. A Golf Concept obriga-se a, durante o período de vigência contratual, não celebrar qualquer contrato ou acordo de parceria referente ao WCGC-Portugal com empresas concorrentes dentro da região de Óbidos com a Segunda Outorgante. -----

CLÁUSULA QUARTA -----

Marcas e outros Sinais Distintivos da Segunda Outorgante -----

1. Em virtude do presente Acordo, a Golf Concept fica autorizada a utilizar a denominação do Município de Óbidos, assim como sinais distintivos de comércio que a Segunda Outorgante a autorize previamente e lhe forneça, apenas para os efeitos de cumprimento do disposto no presente Acordo e nos termos que lhe sejam expressamente indicados por escrito pela Segunda Outorgante. -----

2. A Golf Concept não poderá, em caso algum, ceder, trespassar, licenciar ou transmitir, total ou parcialmente, o direito de utilização da “marca” e demais sinais distintivos do comércio da Segunda Outorgante a qualquer outra pessoa coletiva ou singular. -----

3. A utilização não autorizada ou indevida da “marca” e outros sinais distintivos do comércio da Segunda Outorgante constitui justa causa de resolução do presente Acordo pela mesma, sem prejuízo de qualquer outro direito que, por lei, lhe seja atribuído. -----

CLÁUSULA QUINTA -----

Confidencialidade e Publicidade -----

1. As Partes obrigam-se a manter completo sigilo relativamente às condições do presente Acordo e a não divulgar a terceiros o teor de qualquer uma das

Câmara Municipal de Óbidos		405
Ata nº. 15/22	Reunião de 2022/07/15	

suas Cláusulas, sem o prévio consentimento escrito da outra Parte, salvo na estrita medida do necessário à sua boa execução. -----

2. As Partes obrigam-se ainda a manter completo sigilo relativamente a toda a informação determinada como confidencial nos termos dos números seguintes.

3. Excetua-se do disposto no n.º 1 da presente Cláusula: -----

a. À transmissão interna de informação para os colaboradores da Primeira Outorgante ou entidades por esta subcontratadas, no âmbito do desenvolvimento do objeto do presente Acordo, colaboradores aqueles aos quais será exigido idêntico sigilo; -----

b. A informação que for já do conhecimento da outra Parte à data da sua divulgação, ou que se torne publicamente conhecida sem culpa desta, ou que lhe seja transmitida por terceiro sem violação do presente Acordo, exceto se a Parte transmitente expressamente classificar essa informação como confidencial; -----

4. Ambas as Partes se obrigam a: -----

a. Manter a confidencialidade da informação a que se refere o n.º 1 da presente Cláusula; -----

b. Não utilizar essa informação em âmbito diferente do disposto na presente Cláusula sem, para tal, estar previamente autorizada pela outra Parte; -----

c. Evitar por todos os meios lícitos ao seu alcance que a informação disponibilizada pela outra Parte seja comunicada a terceiros estranhos ao presente Acordo; -----

d. Abster-se de copiar no todo ou em parte, revelar, fazer uso de ou dar às informações um tratamento diferente do expressamente estipulado neste Acordo; -----

e. Limitar o acesso e uso da informação aos seus colaboradores e às entidades por si subcontratados diretamente envolvidos na negociação e execução do Acordo, restringindo-os ao estritamente necessário aos fins do mesmo e fazendo-os cumprir as obrigações de confidencialidade ora fixadas. -----

5. Cada uma das Partes é responsável perante a outra por todos e quaisquer danos e prejuízos decorrentes do incumprimento culposo ou negligente das obrigações assumidas relativamente ao uso de informação. -----

CLÁUSULA SEXTA -----

Resolução -----

1. Em caso de incumprimento, por qualquer das Partes, das condições do presente Acordo, a parte lesada poderá resolvê-lo, através de notificação escrita à outra Parte, enviada sob registo com aviso de receção, com a antecedência mínima de 15 (quinze) dias a contar da data a partir da qual a resolução produzirá efeitos, na qual deverão ser expressamente indicadas as causas que a fundamentam e a data a partir da qual produz efeitos. -----

2. A resolução do presente Acordo produzirá os seus efeitos, nos termos legalmente previstos, devendo a parte que exerceu aquele direito ser indemnizada pelos prejuízos sofridos. -----

CLÁUSULA SÉTIMA -----

Alterações -----

Qualquer alteração ao acordado no âmbito do presente Acordo só produzirá efeitos se for reduzida a documento escrito, devidamente assinado pelos representantes de ambas as Partes. -----

CLÁUSULA OITAVA -----

Vigência -----

O presente Acordo vigorará pelo período em que decorrer os torneios do World Corporate Golf Challenge Portugal, sem prejuízo dos efeitos financeiros que

Câmara Municipal de Óbidos		406
Ata nº. 15/22	Reunião de 2022/07/15	

ocorram após o Torneio Final que se realiza em Óbidos. -----

CLÁUSULA NONA -----

Comunicações, Prazos e Comunicações Finais -----

Todos os contatos a efetuar no âmbito do presente Acordo deverão ser feitos por carta ou e-mail para as seguintes moradas e contactos: -----

Golf Concept -----

Att: Ana Massapina -----

Morada: Rua Fernando Santos nº84 bloco4 5ºB 2900-365 Setúbal -----

Tel.:+351 965 431 358 -----

Email: ana.massapina@golfconcept.pt -----

Câmara Municipal de Óbidos -----

Att: Exmo. Sr. Presidente Filipe Miguel Alves Correia Daniel -----

Morada: Largo de São Pedro, 2510- 086 ÓBIDOS -----

Tel.: +351 262 955 571 -----

Email: presidente@cm-obidos.pt -----

CLÁUSULA DÉCIMA -----

Lei Aplicável e Regulação de Litígios -----

O presente Acordo rege-se pela Lei Portuguesa vigente, designando as Partes o foro da Comarca de Lisboa com competência para dirimir qualquer litígio emergente da interpretação ou execução do mesmo, com expressa renúncia a qualquer outro. -----

Feito em dois exemplares, um para cada uma das Partes. -----

Óbidos, ___ de Julho de 2022 -----

Município de Óbidos ACM, Lda (Golf Concept) -----

Filipe Miguel Alves Correia Daniel Ana Massapina -----

Presidente CEO -----

ANEXO I -----

- Presença do logótipo do Município em todos os materiais de promoção e marketing do evento (Comunicações à imprensa, mailings e templates do WCGC Portugal) -----
- Pequena Entrevista para o programa Golf Report Sic Notícias na Final Nacional WCGC Portugal -----
- Convite para a clínica de golfe e cerimónia de prémios da Final Nacional -----
- Exposição da marca Óbidos nos artigos resumo (comunicados à imprensa) de cada etapa, com ilustração fotográfica, com publicação nos parceiros media e promoção nas redes sociais WCGC Portugal e WCGC Mundial -----
- **Espaço de demonstração/exposição de produtos de Óbidos** -----

---**INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA:** refere que vai fazer um enquadramento: esta entidade abordou a Câmara no sentido de pedir apoio para o Golfe, evento que se realizará amanhã de manhã no Royal Óbidos. Para a Câmara é importante, pois o Golfe é mais uma forma de se poder dar a conhecer o nosso território e termos esta oferta e havendo possibilidades de candidaturas, o Gabinete de Fundos Comunitários do Município foi à procura de uma medida que existe no Turismo do Centro que é o *Portugal Events* que compreende três níveis: o evento mínimo ou cooperativo que vai até cinquenta mil euros, o intermédio que vai até aos duzentos e cinquenta mil euros e o internacional que vai de um milhão e duzentos mil euros a dois milhões de euros. Neste Gabinete foi verificado se esta medida primeiro nível que é o cooperativo, uma vez que isto é um evento cooperativo de empresas de uma Final de Golfe, e foi dito que dessa forma não poderia o Turismo do Centro apoiar o Golfe, mas que havia uma rubrica no valor de dez mil euros que poderia ser atribuída para esta situação. Uma vez que era uma atribuição do

Câmara Municipal de Óbidos		407
Ata nº. 15/22	Reunião de 2022/07/15	

Turismo do Centro pensou-se que poderia ser atribuído diretamente através do Turismo do Centro a esta entidade, mas não foi esse o entendimento e o que vai acontecer é que estes dez mil euros atribuídos vão passar à Câmara e daqui vai ser dado o mesmo valor através de um Acordo de Parceria, conforme está aqui apresentado, para com a WCGC Portugal 2022. O percurso foi este, foi feito um pedido à Câmara, foi verificado se havia financiamento para não se estar a despende dinheiro diretamente, apesar de ser estratégico, também, o Golfe em Óbidos. -----

---Foi aprovado por maioria, com três votos de abstenção dos Vereadores Paulo Gonçalves, Ana Sousa e Vítor Rodrigues, o Acordo de Parceria no âmbito do World Corporate Golf Challenge - WCGC Portugal 2022. -----

255 - PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO NO ÂMBITO DA SIPO 2022 - XXVII EDIÇÃO DA SEMANA INTERNACIONAL DE PIANO DE ÓBIDOS -----

---Foi presente a seguinte informação: **“PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO NO ÂMBITO DA SIPO 2022 - XXVII Edição da Semana Internacional de Piano de Óbidos** -----

Remete-se para apreciação e eventual aprovação da Câmara Municipal, no âmbito da competência para deliberar sobre a forma de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à realização de eventos de interesse para o município, prevista nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, uma proposta de protocolo de colaboração a estabelecer entre o Município e a ACIM – Associação de Cursos Internacionais de Música, com o objetivo de regular os termos da atribuição de apoio financeiro e logístico, para a execução da XXVII edição da Semana Internacional de Piano de Óbidos, a realizar no Município de Óbidos, entre 28 de julho e 8 de agosto de 2022. -----

A verba constante da proposta de protocolo será cabimentada previamente à decisão da Câmara Municipal. -----

CECÍLIA LOURENÇO -----

Chefe de Divisão Municipal -----

MINUTA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO -----

Entre: -----

Município de Óbidos, pessoa coletiva n.º 506 802 698, com sede no Largo de São Pedro, 2510-086, Óbidos, neste ato representada por Filipe Miguel Alves Correia Daniel, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Óbidos; ---
e -----

ACIM – Associação de Cursos Internacionais de Música, pessoa coletiva n.º 503 807 770, com sede em Casa Barbacem, Rua do Castelo, n.º 8, 2510-051, Óbidos, representada por Manuela Gouveia, na qualidade de Presidente da Direção; -----

É celebrado o presente protocolo de cooperação, que se rege pelas cláusulas seguintes: -----

Cláusula 1ª (Objeto) -----

O presente Protocolo formaliza a colaboração a estabelecer entre o Município e a ACIM, com o objetivo de regular os termos da atribuição dos apoios, financeiro e logístico, para a execução da XXVII edição da Semana Internacional de Piano de Óbidos, a realizar no concelho de Óbidos, entre 28 de julho e 8 de agosto de 2022. -----

Cláusula 2ª (Obrigações)

1. Para prossecução do objeto do presente protocolo, o Município de Óbidos

Câmara Municipal de Óbidos		408
Ata nº. 15/22	Reunião de 2022/07/15	

compromete-se a acompanhar a execução do evento, cumprindo as condições e os prazos estipulados no presente protocolo, nos seguintes termos: -----

a) Cooperar com a logística necessária e adequada, mediante disponibilidade, nomeadamente com a cedência de local para instalação do escritório da SIPO de 27 de julho a 10 de agosto equipado com PC, impressora, painéis para afixação, mesas de trabalho e cadeiras; -----

b) Promover as devidas condições logísticas para a realização de concertos, ensaios e aulas, nomeadamente: -----

- Cedência do Auditório Municipal da Casa da Música e do piano Yamaha da CMO de 28 de Julho a 8 de Agosto para master classes e audições dos participantes; -----

- Limpeza, abertura e fecho das salas de estudo da SIPO nos edifícios do Município de Óbidos. -----

- Cedência de seis locais para pianos de estudo de 28 de Julho a 8 de Agosto das 9h30 às 19h30; -----

- Cedência de seis pianos de estudo com bancos de 28 de Julho a 8 de Agosto.

c) Apoio na promoção e divulgação do evento, nomeadamente através de acesso à fotocopiadora para programas dos concertos dos alunos participantes, folhas e documentos SIPO, etc; apoio do gabinete de comunicação da CMO referente às atividades e concertos a acontecer em Óbidos e impressão de cartazes, mupis, tarjas, lonas e outdoors. -----

d) Disponibilização de um funcionário da Câmara Municipal para apoio de Sala para os concertos SIPO. -----

e) Cedência de autocarro com motorista para passeio turístico com os participantes dos master classes e deslocações necessárias para as actividades a realizar no concelho de Óbidos. -----

f) Conceder o apoio financeiro previsto na clausula 3.^a. -----

2. ACIM – Associação de Cursos Internacionais de Música compromete-se a: -----

a) Cooperar com o Município no acompanhamento e controlo do exato e pontual cumprimento do presente protocolo. -----

b) Apresentar um relatório com explicitação dos resultados alcançados e respetivos documentos de despesa, no prazo de 30 dias a contar da assinatura do presente protocolo. -----

c) Facultar todos os elementos contabilísticos ou outros que venham a ser solicitados pela Câmara Municipal de Óbidos, no âmbito do presente protocolo;

d) Aplicar e administrar corretamente o apoio tendo em conta o objeto do presente protocolo; -----

e) Atender, na sua atuação, aos critérios de economia, eficácia na sua gestão de apoio atribuído; -----

f) Publicitar o projeto/atividade objeto do presente protocolo, fazendo referência ao apoio do Município, através de apoio da Câmara Municipal de Óbidos, e inclusão do respetivo logótipo em todos os suportes gráficos de promoção ou divulgação do projeto ou das atividades, bem como em toda a informação difundida nos diversos meios de comunicação; -----

Cláusula 3.^a (Apoio Financeiro) -----

O Primeiro Outorgante atribui ao Segundo Outorgante apoio financeiro no montante total de dez mil euros, destinado a suportar custos de organização do evento identificado na cláusula 1.^a, a decorrer no ano de 2022, sendo pago numa única prestação, após a apresentação do relatório previsto na cláusula 2.^a. -----

Cláusula 4.^a (Cessão da Posição Contratual) -----

Câmara Municipal de Óbidos		409
Ata nº. 15/22	Reunião de 2022/07/15	

O presente protocolo é celebrado *intuitu personae*, não podendo o segundo outorgante ceder total ou parcialmente a sua posição, salvo existindo prévia autorização escrita do primeiro outorgante para o efeito. -----

Cláusula 5.ª (Comunicações) -----

Todas as comunicações devem ser feitas, por escrito, preferencialmente por e-mail ou mediante carta, e dirigidas para os seguintes endereços e postos de receção: -----

Município de Óbidos -----

E-mail: cultura@cm-obidos.pt -----

Telefone: 262 955 501 -----

À atenção do Presidente da Câmara – Eng. Filipe Daniel -----

ACIM – Associação de Cursos Internacionais de Música de Óbidos -----

E-mail: pianobidos@gmail.com -----

Telefone: 914 400 702 -----

À atenção da Presidente da Direção – Professora Manuela Gouveia -----

Cláusula 6.ª (Vigência do Protocolo) -----

O presente protocolo inicia-se com a sua assinatura e extingue-se com o pagamento integral do apoio concedido, sem prejuízo das obrigações expressas na cláusula 2.ª e que se prolonguem para além do momento do pagamento. -----

Cláusula 7.ª (Incumprimento, Rescisão e Sanções) -----

1. O incumprimento pelo Segundo Outorgante de uma ou mais condições estabelecidas no presente protocolo constitui motivo para a rescisão imediata do mesmo por parte Primeiro Outorgante e implica a devolução dos montantes recebidos. -----

2. O incumprimento pelo Segundo Outorgante de uma ou mais condições estabelecidas no presente protocolo constitui causa da sua rescisão imediata por parte do Primeiro outorgante e implica, ainda, a reversão imediata dos bens cedidos à sua posse, sem prejuízo das devidas indemnizações pelo uso indevido e danos sofridos. -----

3. O incumprimento do presente protocolo constitui impedimento para a apresentação de novo pedido por parte do Segundo Outorgante num período a estabelecer pelo Órgão Executivo. -----

Cláusula 8.ª (Dúvidas e Omissões) -----

As dúvidas e omissões suscitadas pela aplicação do presente protocolo serão resolvidas, caso a caso, por acordo expresso entre os dois outorgantes. -----

Cláusula 9.ª (Disposições Finais) -----

O protocolo entrará em vigor na data da assinatura e após deliberação em reunião de Câmara Municipal, extinguindo-se com o pagamento do apoio previsto na clausula 3.ª. Óbidos, *inserir data* Município de Óbidos -----

ACIM – Associação de Cursos Internacionais de Música” -----

---**INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA:** diz que nas últimas edições havia um apoio definido, quer do ponto de vista monetário, quer do ponto de vista da logística, que se continua a ter, mas, neste momento, vai ser reforçado fruto de uma valorização do evento. O apoio, neste momento, será de dez mil euros e de algum apoio logístico. -----

---**INTERVENÇÃO DA VEREADORA ANA SOUSA:** refere, e é uma questão de estilo mas que faz todo o sentido, que não há ninguém, dos responsáveis que informam, o Chefe de Sub-Divisão, a Vereadora Margarida diz que concorda, o Presidente também, mas em lado nenhum vem proposto os dez mil euros, a não ser no Protocolo. Não há ninguém que diga que tendo em conta tudo isto proponha-se que o montante seja de determinado valor. Em lado nenhum,

Câmara Municipal de Óbidos		410
Ata nº. 15/22	Reunião de 2022/07/15	

quem se pronuncia sobre esta matéria, faz essa menção. -----

---INTERVENÇÃO DO VEREADOR PAULO GONÇALVES: diz que, tendo em conta o passado do evento estranha o montante e apoio da autarquia. Nada têm a opor e sobresscrevem esta posição quanto à organização do evento e o seu cartaz, mas o equilíbrio é uma coisa de que gostam, pois, num único evento estar a apoiar com dez mil euros, aquilo que para os desportivos do concelho é a sua atividade durante um ano inteiro. Não consigo acompanhar esta proposta, independentemente da qualidade da mesma, porque não se vive sozinho nas nossas circunstâncias, vive-se neste território com diversas entidades, com as suas atividades do dia a dia. Não lhe custa valorizar a qualidade e atribuir apoio financeiro nessa medida, mas precisam de algum equilíbrio quando se fala em dinheiros de contribuintes se tem que se ter algum motivo e não lhe parece que ele aqui esteja. Refere que já tiveram esta posição acerca da *BajaOeste* e teriam tido esta posição no Ponto imediatamente anterior não fora o Presidente ter, e bem, dado conta do esforço que fez para juntar este apoio com outras entidades. Em relação a esta matéria nada tem a obstar em relação à organização do evento nem à sua qualidade, custa-lhe, de facto, trocar cerca de um mês de atividade por doze meses de atividades de âmbito desportivo ou cultural. Refere que é a mesma Câmara, os mesmos municípios, o mesmo Orçamento e nem tudo se mexe em ideias do *Facebook* e dos *posts* e da forma como as pessoas ficam agradadas com a maneira como as coisas acontecem. O dia a dia é muito duro no associativismo e gostava que esta força e disponibilidade financeira da Câmara e o entusiasmo também fosse tido em conta quando se apoia as Associações que trabalham todos os dias, sejam elas culturais ou desportivas, nas mais variadas áreas sociais, todos os dias trabalham e movimentam os seus próprios recursos e não vê esta disponibilidade. Não é equilibrado e não consegue acompanhar esta proposta financeira. -----

---INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA: diz que este é um evento diferente de um outro cultural, desportivo ou associativo e também do esforço financeiro que acresce haver um Festival diferenciador. Percebe onde quer chegar, ou seja, não estamos contra o aumento dos apoios desportivos ou sociais, é uma matéria que vamos rever e com a validação dos Regulamentos premiar essa desenvoltura, ou seja, também no âmbito das artes performativas, que se espera que continuem e que saiam reforçadas para futuro em matéria do apoio do Município. Este, para além da história e para além de todo o passado e pela diferenciação naquela que é esta aposta cultural, diz que os valores são substancialmente maiores do que os orçamentos que nos foram aqui apresentados. Existe uma candidatura à DGArtes por parte desta Associação e, não obstante dessa candidatura e desse apoio financeiro a que a Associação se candidatou e que conseguiu, necessita de equipamentos que têm custos bastante consideráveis em relação aos exemplos manifestados e daí ser considerado, para uma questão de diversificação de oferta, que também fazia sentido darmos este apoio. -----

---O VEREADOR VÍTOR RODRIGUES refere que os orçamentos não vem especificados separadamente. -----

O Presidente responde que a candidatura à DGArtes pressupõe um orçamento e o outro orçamento apresentado, de mais de doze mil euros, A Câmara comparticipa com dez mil euros. -----

---O executivo municipal, por maioria, com três votos de abstenção dos Vereadores Paulo Gonçalves, Ana Sousa e Vítor Rodrigues, a Proposta de Protocolo de Cooperação no âmbito da SIPO 2022 - XXVII Edição da Semana Internacional de

Câmara Municipal de Óbidos		411
Ata nº. 15/22	Reunião de 2022/07/15	

Piano de Óbidos. -----
256 - ADITAMENTO AO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO CELEBRADO COM O ALTO-COMISSARIADO PARA A IMIGRAÇÃO E MINORIAS ÉTICAS EM 5 DE NOVEMBRO DE 2004, RELATIVO AO CLAIM ÓBIDOS

---Foi presente a seguinte documentação: **“Aditamento ao Protocolo - CLAIM Óbidos** -----

O MO e o Alto-Comissariado para a Imigração e Minorias Éticas, atualmente Alto Comissariado para as Migrações, I.P. celebraram, em 5 de novembro de 2004, Protocolo de Cooperação conforme documento em anexo, com vista à implementação de um serviço com funções de acolhimento, informação e apoio a cidadãos migrantes, denominado Centro Local de Apoio à Integração de Migrantes (CLAIM), cuja atividade consta da informação técnica em anexo. -----

Face ao tempo decorrido e à legislação entretanto produzida, é presentemente reconhecido pelas partes a necessidade de regular o tratamento de dados pessoais necessário à execução do referido Protocolo.

É neste contexto que surge a presente proposta, que se submete à apreciação da Câmara Municipal ao abrigo do previsto nas disposições conjugadas do DL n. 31/2014, de 27 de Fevereiro, Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 24 de abril (Regulamento Geral da Proteção de Dados ou RGPD) e alínea u) do n.º 1 do artigo 33. do Anexo da Lei n. 75/2013, de 22 de setembro. -----

CECÍLIA LOURENÇO -----

Chefe de Divisão Municipal -----

ADITAMENTO A PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO -----

ENTRE -----

Alto Comissariado para as Migrações, IP., com sede Rua Álvaro Coutinho, 14, 1150 - 025 Lisboa, pessoa coletiva n.º 2 508 198 534, representado neste ato pela Senhora Alta-Comissária para as Migrações, Dra. Sónia Alexandra Gaspar Pereira, designada por Despacho n.º 2 3616/2020, de 10 de março de 2020, publicado na 2.ª Série do Diário da República, n.º 2 59/2020, de 24 de março de 2020, ao abrigo das competências constantes do artigo 6.º, al. c), do Decreto-Lei n.º 31/2014, de 27 de fevereiro, conjugado com a al. p) do n.º 1 da Deliberação n.º 291/2021, de 8 de março de 2021, publicada na 2.ª série do Diário da República n.º 2 58/2021, de 24 de março, adiante designado por **Primeiro Outorgante;**-----
 E -----

Município de Óbidos, com Sede no Largo de São Pedro, 2510-086

ÓBIDOS, pessoa coletiva n.º 2 506 802 698, representada por Filipe Miguel

Câmara Municipal de Óbidos		412
Ata nº. 15/22	Reunião de 2022/07/15	

Alves Correia Daniel, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Óbidos, doravante designado por **Segundo Outorgante**; -----

E CONSIDERANDO QUE: -----

- a Está em vigor o Regulamento 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016 (RGPD), o qual tem plena força executiva e passou a ser diretamente aplicável a todos os Estados Membros (EM) da União Europeia (EU) em 25 de maio de 2018. -----
- b Este regulamento veio estabelecer regras de proteção, tratamento e circulação de dados pessoais das pessoas singulares, vivas, que se encontrem na UE, tendo como principal objetivo garantir uma aplicação uniforme dessas regras por toda a UE.-----
- c O RGPD é aplicável a todas as entidades públicas e privadas da UE, ou mesmo fora da UE, quando aquelas tratem dados pessoais de pessoas que estejam neste território (independentemente da sua nacionalidade ou local de residência). -----
- d O Primeiro Outorgante estabeleceu como prioridade a proteção dos dados pessoais por si processados, assegurando o cumprimento do RGPD e da demais legislação vigente, nomeadamente através da implementação de uma "Política de Privacidade do ACM, IP" disponível no sítio do ACM; -----
- e Os Outorgantes acordaram, em 5 de novembro de 2004, na celebração de **Protocolo de Cooperação**, doravante apenas designado por **Protocolo**, com vista à implementação de um serviço com funções de acolhimento, informação e apoio a cidadãos migrantes, denominado Centro Local de Apoio à Integração de Migrantes (CLAIM); -----
- f Os Outorgantes reconhecem a necessidade de cumprirem com o estabelecido no RGPD e demais legislação de proteção de dados e, nesse sentido, de definirem o seu posicionamento no âmbito do tratamento de dados pessoais necessário à execução do referido **Protocolo**; -----

Câmara Municipal de Óbidos		413
Ata nº. 15/22	Reunião de 2022/07/15	

g É da vontade dos Outorgantes que o presente Aditamento ao Protocolo de Cooperação produza efeitos imediatos à data da respetiva assinatura. -----

h Os Outorgantes acima designados celebram entre si de forma livre, esclarecida e de boa-fé o presente ADITAMENTO AO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO, o qual se rege pelos termos e condições constantes do ponto único e da cláusula única seguintes e cujo integral cumprimento reciprocamente se obrigam: -----

Ponto Único -----

Serve o presente Aditamento para aditar a cláusula infra respeitante à proteção de dados pessoais com a redação seguinte: -----

Cláusula Única Proteção de Dados Pessoais -----

i Os Outorgantes obrigam-se a cumprir o disposto no Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados - «RGPD»), tal como complementado por legislação nacional ou europeia. -----

j Os Outorgantes concordam que no âmbito da execução do presente PROTOCOLO, o primeiro outorgante atua como Responsável pelo tratamento, e o segundo outorgante atua como Subcontratante, conforme as respetivas definições no artigo 4.º do RGPD. -----

k Para a regulação das responsabilidades em termos de tratamento de dados pessoais entre o responsável e a subcontratante, os outorgantes celebram ACORDO que integra o presente Protocolo como Anexo Ili. -----

O presente aditamento é feito em duas vias, de igual valor e conteúdo, ficando uma cópia para cada um dos Outorgantes, sendo todas assinadas e todas as páginas rubricadas por estes. -----

O Primeiro Outorgante -----

Câmara Municipal de Óbidos		414
Ata nº. 15/22	Reunião de 2022/07/15	

O Segundo Outorgante -----

Município de Óbidos” -----

---Por unanimidade, o executivo municipal aprovou o Aditamento ao Protocolo de Cooperação celebrado com o Alto-Comissariado para a Imigração e Minorias Étnicas em 5 de novembro de 2004, relativo ao CLAIM Óbidos. -----

257 - PROPOSTA DE CADUCIDADE DA COMUNICAÇÃO PRÉVIA PARA CONSTRUÇÃO DE MORADIA - PROC. CP-HAB 8/15 -----

---Foi presente a seguinte informação: **“Proc. CP-HAB 8/15 - Proposta de Caducidade da Comunicação Prévia para Construção de Moradia** -----

REQ: Stig Eirik Edvardsen -----

Local da Obra: Gaeiras – Lote 9 -----

Por despacho do Sr. Presidente proferido a 28 de junho do presente ano, é agendado o processo acima indicado para reunião de Câmara de 15/7/22, com proposta de caducidade da licença, nos termos da alínea d) do n.º 3 do artigo 71.º do RJUE, por a obra não ter sido concluída no prazo fixado no alvará de obras e suas prorrogações. -----

Maria Ondina Cabral dos Santos Branquinho -----
COORDENADOR TÉCNICO” -----

---INTERVENÇÃO DO VEREADOR PAULO GONÇALVES: refere que acompanhando a proposta nesta matéria sabe-se, já de mandatos anteriores, que as obras não foram acabadas quando temos um pedido e a ideia que lançamos é haver uma atitude mais prática e menos passiva dos Serviços para se conseguir controlar os prazos. -----

---A Drª Cecília Lourenço esclarece que isto advém da necessidade de mais recursos humanos, dos quais estão a decorrer concursos, pois é um controle que antes se conseguia fazer mas o volume do serviço tem aumentado e neste momento é por essa incapacidade que não é feito esse controlo. Refere que tem a informação que é uma intenção deste serviço que isto seja automatizado e que não seja necessário vir alguém pedir o acabamento das obras para se detetar a caducidade. -----

---O executivo municipal por unanimidade, manifestou a intenção de caducar a Licença para Reconstrução de Moradia - Proc. CP-HAB 8/15, com base na alínea d) do nº3 do artigo 71º do DL nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, por a referida obra não ter sido concluída no prazo fixado para o efeito. -----

258 - PROPOSTA DE CADUCIDADE DA LICENÇA PARA RECONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR - PROC. LE-HAB 20/12 -----

---Foi presente a seguinte informação: **“Proc. LE-HAB 20/12 - Proposta de Caducidade da Licença para Reconstrução de Moradia Uni familiar** -----

REQ: Ana Teresa Pinheiro Brioso -----

Local da Obra: Rua D. João D’Ornelas – Óbidos -----

Por despacho do Sr. Presidente proferido a 28 de junho do presente ano, é agendado o processo acima indicado para reunião de Câmara de 15/7/22, com proposta de caducidade da licença, nos termos da alínea d) do n.º 3 do artigo 71.º do RJUE, por a obra não ter sido concluída no prazo fixado no alvará de obras e suas prorrogações. -----

Maria Ondina Cabral dos Santos Branquinho -----
COORDENADOR TÉCNICO” -----

---O executivo municipal por unanimidade, manifestou a intenção de caducar a Licença para Reconstrução de moradia Unifamiliar - Proc. LE-HAB 20/12, com base na alínea d) do nº3 do artigo 71º do DL nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, por a referida obra não ter sido concluída no prazo fixado para o efeito. -----

Câmara Municipal de Óbidos		415
Ata nº. 15/22	Reunião de 2022/07/15	

259 - PROPOSTA DE CADUCIDADE DA LICENÇA PARA ALTERAÇÃO DE EDIFÍCIO DE MORADIA UNIFAMILIAR - PROC. LE-HAB 42/15 -----

---Foi presente a seguinte informação: **“Proc. LE-HAB 42/15 - Proposta de Caducidade da Licença para Alteração de Moradia Unifamiliar -----**

REQ: Ester Maria Gonçalves Félix Mineiro -----

Local da Obra: Olho Marinho -----

Por despacho do Sr. Presidente proferido a 28 de junho do presente ano, é agendado o processo acima indicado para reunião de Câmara de 15/7/22, com proposta de caducidade da licença, nos termos da alínea d) do n.º 3 do artigo 71.º do RJUE, por a obra não ter sido concluída no prazo fixado no alvará de obras e suas prorrogações. -----

Maria Ondina Cabral dos Santos Branquinho -----

COORDENADOR TÉCNICO” -----

---O executivo municipal por unanimidade, manifestou a intenção de caducar a Licença para Alteração de Edifício de Moradia Unifamiliar - Proc. LE-HAB 42/15 com base na alínea d) do n.º3 do artigo 71º do DL n.º555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, por a referida obra não ter sido concluída no prazo fixado para o efeito. -----

--- **ENCERRAMENTO:** - Pelas 11 horas e 42 minutos o Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, do que para constar se lavrou a presente ata, que por unanimidade foi aprovada em minuta no final da mesma, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a qual vai ser assinada pelo Presidente e por mim, Carla Rosário Lourenço Rosendo que a lavrei.-----